

INTERESSADA: ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO – OLINDA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 223/2010 *Publicado no DOE de 20/04/2012 pela Portaria SE nº
2679/2012, de 19/04/2012*
PARECER CEE/PE Nº 30/2012-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/03/2012*

I – RELATÓRIO:

A Escola Wilton de Meira Pacheco, localizada à Rua José Alexandre de Carvalho, nº 158, Jardim Fragoso, Olinda/PE – CEP: 53250-150 – solicitou, por meio do Ofício nº 30/2010, de 29/08/2010, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, anexando para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Renovação de Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Relatório de execução do Plano de Curso Autorizado, evidenciando sua Evolução e Avaliação interna e eventuais alterações;
- Cópia do Parecer do Conselho;
- Cópia da Portaria de Autorização do Curso emitida pela Secretaria competente;
- Plano do Curso;
- Cópias dos Diplomas e Certificados;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xerox do diploma dos Docentes.

O processo foi protocolado neste Conselho em 04/11/2010 e em, 11/11/2010, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 223. Em 06/07/2011, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SE nº 4698/11, para análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição de Ensino, integrada por Márcia Xavier de Brito (Coordenadora da Comissão), Cybelle Dutra da Silva (Especialista Docente) e Maria Cristianne Cavalcanti de Albuquerque (Representante do COREN/PE). A visita foi realizada em 14/09/2011.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório, em relação à Organização Didático Pedagógica, a comissão constatou o não cumprimento da carga horária necessária às disciplinas de algumas turmas. Foi solicitado e enviado, posteriormente, o Termo de Compromisso com o cronograma de reposição das aulas que se encontra anexado ao processo.

A equipe docente e técnica apresenta qualificação condizente com sua área de atuação. Os planos de carreira e de capacitação docente encontram-se anunciados.

Quanto ao sistema de avaliação escolar, está compatível com o proposto no Plano de Curso, sendo utilizados “mecanismos de avaliação interna e externa”. Em referência à Escrituração Escolar, a Instituição está devidamente regularizada.

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada e o espaço físico oferecido para o aprendizado específico “dispõe de condições de trabalho em termo de espaço e equipamentos”: Possui 2 salas de aula, no térreo, e 2 no 1º andar; biblioteca e acervo adequados; laboratório de enfermagem com equipamentos e materiais voltados para a necessidade do curso; não há laboratório de Informática, contando com 03 computadores na biblioteca para uso dos estudantes. Anexado ao Processo está o Ofício nº 02/2012 da Instituição, que informa a construção do Laboratório de Informática, iniciada em janeiro, com previsão de término para agosto/2012. Encontram-se, apenas ao processo, fotografias de rampas e corrimões.

O Curso Técnico em Enfermagem tem a carga horária de 1800 horas/aula, incluindo as 600 horas destinadas ao estágio curricular obrigatório, está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias. O curso será oferecido em 24 meses e sua integralização dentro do prazo limite de 5 (cinco) anos.

Matriz Curricular

Módulo I – Ambientação em Saúde, Projeto Profissional, Responsabilidade Social, Cuidados de Higiene e Conforto

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio	Total
Anatomia e Fisiologia Humanas	60h	-	60h
Microbiologia e Parasitologia Humanas	50h	-	50h
Higiene e Profilaxia	50h	-	50h
Nutrição e Dietética	50h	-	50h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	50h	-	50h
Ética Profissional	40h	-	40h
Metodologia do Estudo I	30h	-	30h
Fundamento de Enfermagem I	110h	100h	210h
Total do Módulo I	440h	100h	540h

Módulo II – Participação na Prevenção de Riscos, Recuperação e Reabilitação da Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Adulto e Promoção da Saúde Mental

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio	Total
Enfermagem Médica I	100h	50h	150h
Enfermagem Cirúrgica			
• Pré e Pós Operatório	50h	50h	100h
• Bloco Operatório	50h	50h	100h
Enfermagem em Materno Infantil			
• Enfermagem Obstétrica	50h	50h	100h
• Enfermagem Pediátrica	50h	50h	100h
Enfermagem Neuropsiquiátrica	50h	10h	60h
Total do Módulo II	350h	260h	610h

Módulo III – Cuidados de Enfermagem para Promoção da Saúde Coletiva

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio	Total
Enfermagem em Saúde Pública	110h	100h	210h
Total do Módulo III	110h	100h	210h

Módulo IV – Intervenção na Organização e Desenvolvimento do Processo de Trabalho/Cuidados de Enfermagem em Ambientes Especializados e Pacientes Graves

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio	Total
Noções de Administração à Enfermagem	40h	-	40h
Fundamento de Enfermagem II	80h	70h	150h
Enfermagem Médica II	40h	70h	110h
Noções de Farmacologia	40h	-	40h
Português Fundamental	40h	-	40h
Matemática Básica	40h	-	40h
Metodologia do Estudo II	20h	-	20h
Total do Módulo IV	300h	140h	440h
Total Geral do Curso	1.200h	600h	1.800h

Conforme já previsto na matriz curricular, sugerimos que a Ética seja trabalhada de forma transversal, face à importância para a cidadania de profissionais éticos e solidários.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ofertado pela Escola Wilton de Meira Pacheco, localizada à Rua José Alexandre de Carvalho, 158 – Jardim Fragoso, Olinda – PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 12 de março de 2012.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
 ANA COELHO VIEIRA SELVA
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de Sessões Plenárias, em 19 de março de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
 Presidente